



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 175

AbreCrédito Suplementar de R\$ 10.000,00 (Dez mil Cruzeiros) a anula dotação do Orçamento

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros) incorporados as seguintes dotações Orçamentárias:

UNIDADE - 06 -	<u>SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>	
4.1.3.0	<u>ENTRANHEIROS E INSTALAÇÕES</u>	
	42 - Recuperação de Maquinas e Veículos.....R\$	4.000,00
4.1.4.0	<u>MATERIAL PERMANENTE</u>	
	42 - Peças e Acessórios p/ Maquinas e Veículos	6.000,00
		10.000,00

Art. 2º - Como recurso Orçamentária para abertura do Crédito referido no Artigo anterior, fica anulada parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias:

UNIDADE - 05 -	<u>SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS</u>	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.2.0	<u>OBRAS PÚBLICAS - INVESTIMENTOS</u>	
4.1.1.0	94 - Abertura e Calçamento de Ruas e Avenidas..R\$	5.000,00
	95 - Abertura e Construção de Praças e Jardins	5.000,00
		<u>10.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, /

09 de maio de 1.974.

Francisco Ferreira Torres
- Francisco Ferreira Torres -
- Prefeito Municipal -

Ivo de Paula Lima
- Ivo de Paula Lima -
- secretário -